

PORTARIA Nº. 111, DE 19 DE JUNHO DE 2013.

**Arquiva Processo de Sindicância instaurado
pela Portaria 088/2013.**

LOURENÇO DELAI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 163, II da Lei Municipal nº 060, de 14 de novembro de 2001 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, em face da decisão exarada pela Comissão no Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 088/2013 e do reconhecimento do dever de restituir o valor dos danos pelo servidor que conduzia o veículo avariado, mediante autorização para desconto em folha de pagamento, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,
aos dezanove dias do mês de junho de 2013.

Laurenço Delai
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Áureo Antônio Salvi
Secretário Municipal da Administração e Fazenda